



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 30 / 2013

(Dispõe sobre a atualização do Parcelamento Especial de Débito - PED e dá outras providências)

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal” e o Decreto Municipal n.º 10.486, de 07 de novembro de 2003;

Considerando os Atos Declaratórios do Ministério da Fazenda: ADE Codac 046/2003, 066/2003, 085/2003, 018/2004, 046/2004, 085/2004, 104/2004, 27/2005, 48/2005, 64/2005, 079/2005, 028/2006, 049/2006, 76/2006, 102/2006, 25/2007, 42/2007, 71/2007, 93/2007, 17/2008, 41/2008, 54/2008, 75/2008, 21/2009, 46/2009, 80/2009, 99/2009, 17/2010, 43/2010, 68/2010, 98/2010, 28/2011, 43/2011 e 73/2011 que divulgam a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP mensal, referente aos períodos de Julho de 2.003 a dezembro de 2.011.

Considerando as Resoluções nº.s 4.037, 4.061, 4.094, 4.135, 4.173, 4.201, 4.236 e 4.264, do Banco Central do Brasil que define a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP trimestral, referente aos períodos de janeiro de 2012 a dezembro de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices de atualização monetária do saldo devedor do Parcelamento Especial de Débito (PED), com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, atualizando seus valores para o exercício de 2014 de acordo com a Tabela anexa a presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 19 de dezembro de 2013

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças